Prefeitura Municipal de Birigui 199A

Estado de São Paulo

C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 158 e V
e. 12

LEI Nº 1.975, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, visando a complementação do muro de fecho da Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr", do Jardim Morumbi, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no valor de Cr$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado e a se verificar em rubricas da Receita do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente